

2019/646510, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) MANUEL DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5332737/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 02 DE ABRIL DE 2021, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, dos quais 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) mês e 12 (doze) dias são de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DelegadaGeralAdjunta

Protocolo: 643880

PORTARIA Nº 440/2021-GAB/DGA/AFASTAMENTO

Belém, 06 de Abril de 2021

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO os termos do Artigo 8º- A, da Lei Complementar nº 022/94, com redação dada pela Lei 046, de 10/08/2004 e os termos do Artigo 1º, incisos de I a XII, da PORTARIA Nº 010/2011 DGPC/Diversos de 03/01/2011;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5623189/2, no dia 14/08/2019, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2019/387382, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5623189/2, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE MARÇO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, dos quais 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias são de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DelegadaGeralAdjunta

Protocolo: 643885

PORTARIA Nº 442/2021-GAB/DGA/AFASTAMENTO

Belém, 06 de Abril de 2021

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO os termos do Artigo 8º- A, da Lei Complementar nº 022/94, com redação dada pela Lei 046, de 10/08/2004 e os termos do Artigo 1º, incisos de I a XII, da PORTARIA Nº 010/2011 DGPC/Diversos de 03/01/2011;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) PAULO CEZAR MELO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5824729/1, no dia 21/07/2020, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2020/513852, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) PAULO CEZAR MELO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5824729/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE MARÇO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, dos quais 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias são de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DelegadaGeralAdjunta

Protocolo: 643892

PORTARIA Nº 044 /2021-DG-PC-/PA/DIVERSOS

Belém-Pará, sexta-feira, 09 de abril de 2021.

A Delegada-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-A, inciso I da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações posteriores, que confere atribuições ao Delegado-Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento ao Processo de Promoção Funcional dos Policiais Civis do Estado do Pará, relativo ao ano de 2021, e ainda, o acometimento do Presidente da referida Comissão, Delegado Otto Henrique Dias Wirtz, designado pela PORTARIA Nº 003/2020-DG-PC/PA/DIVERSOS, de 12.01.2021, publicada no DOE Nº 34.489, de

11.02.2021 por COVID-19, bem como respectivo pedido de prorrogação de Licença Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2021-SEC/CONSUP/PC, de 08 de abril de 2021, subscrito pela Delegada Juliana Thomé Cavalcante do Rosário, Membro da Comissão Permanente de Promoção Funcional, instituída pela PORTARIA Nº 003/2020-DG-PC/PA/DIVERSOS, de 12.01.2021, da lavra do Exmo. Sr. Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado-Geral da Polícia Civil do Pará, publicada no DOE Nº 34.489, de 11.02.2021, no qual requer prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do feito;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora SILVANA GUILHON SALIM, Delegada de Polícia Civil da última classe, à Presidência da Comissão Permanente de Promoção Funcional de 2021, em substituição ao Delegado Otto Henrique Dias Wirtz.

II – CONCEDER prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Promoção Funcional, envolvendo todas as categorias de Policiais Civis do Estado do Pará, referente ao ano de 2021, conforme preceitua o art. 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 13.04.2021.

III – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegada-Geral, em exercício

Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 643998

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3. Contrato: 066/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA. CNPJ nº 09.528.663/0001-58. Classificação do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste de preços pelo IGP-M. Data da Assinatura: 09/04/2021. VIGÊNCIA: 09/04/2021 à 09/04/2022. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339039.0101. Estadual. Proc. nº 2020/1063655. Contratado: G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA. Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 567, S-02, Nairro: Umarizal, Cep: 66.050-110, Belém/PA. Telefone: (91) 3222-6090. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 643855

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 089/21 DE 09 DE ABRIL DE 2021 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o processo nº 2021/298310.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido do cargo comissionado de Gerente Regional de Criminalística da Unidade Regional de Marabá – GEP. DAS. 011.3 o servidor efetivo WALDINEY PEDRA GURGEL, Perito Criminal, matrícula nº 5819679/3.

II – NOMEAR o servidor efetivo MARCELO MORAES, Perito Criminal, matrícula nº 54185853/1, Gerente Regional de Criminalística da Unidade Regional de Marabá – GEP. DAS. 011.3.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Abril de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 644076

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2021

PORTARIA Nº 010/2021 – CORREGEDORIA CPC "RC", de 09 de abril de 2021. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO os termos de denúncia anônima relatando ocorrência de supostas irregularidades no Núcleo Avançado de Tukurui. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 001/2021, para apurar os fatos constantes no processo e-protocolo 2021/373111 relatando supostas irregularidades, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º – DESIGNAR o Perito Criminal Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão, matrícula funcional 54188034/1, para presidir a Apuração Preliminar nº. 001/2020. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade